



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE BAGÉ

PORTARIA Nº 08/2015.

O Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA**, Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Bagé e titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a adesão massiva à paralisação dos servidores do judiciário federal em curso, na 2ª Vara do Trabalho de Bagé, sobretudo no dia 02 do corrente mês e a impossibilidade da prestação dos serviços com razoável segurança e a necessidade de prevenir partes e advogados sobre os efeitos do movimento, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Suspender as atividades regulares de atendimento externo ao público, no dia 02 do corrente mês, na 2ª Vara do Trabalho de Bagé.

Parágrafo único – Ficam suspensos os prazos nos processos físicos, nas datas referidas, com a devida certificação pela respectiva Secretaria, mantendo-se os prazos nos processos eletrônicos.

Artigo 2º – Manter as audiências designadas na 2ª Vara do Trabalho de Bagé para o dia 02 do corrente mês.

Artigo 3º – As questões de urgência serão atendidas em regime de plantão pela respectiva unidade.

Artigo 4º – Os casos omissos serão apreciados e decididos individualmente, de modo a evitar manifesto prejuízo às partes.

Esta Portaria tem vigência a partir desta data e fica automaticamente revogada com o retorno dos Servidores ao serviço.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

Bagé, 02 de setembro de 2015.

ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA

Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Bagé